



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 26 de abril de 2023

Ano III | Edição nº 506

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Resoluções	2
Atos Legislativos	3
Resumo da Sessão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº
326/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO PARA AS CRECHES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA**

VALOR: R\$ 31.270,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 31/03/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº
326/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO PARA AS CRECHES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA**

VALOR: R\$ 31.270,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 05/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº
326/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO PARA AS CRECHES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

**CONTRATADA: ERMLIMP COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA**

VALOR: R\$ 22.365,50

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023 - PROCESSO Nº
326/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E
HIGIENIZAÇÃO PARA AS CRECHES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
DO ANEXO I - ENTREGA FRACIONADA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES

VALOR: R\$ 8.904,50

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 10/04/2023

PODER LEGISLATIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.877
DE 24 DE ABRIL DE 2023**

***“Altera dispositivos da Lei nº
2.766, de 04 de setembro de
2009, que dispõe sobre o
parcelamento dos débitos
fiscais inscritos na dívida
ativa”.***

Autor: **Ver. MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA – Presidente da
Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente
Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

**A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE E ELE
PROMULGA, NOS TERMOS DO § 7º DO ARTIGO 50 DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº
2.766, de 04 de setembro de 2009, passa a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

**Parágrafo Único - Atualizados os débitos, será
concedido o parcelamento nas seguintes condições:**

**a) de 50 UFM a 1.270 UFM, em até 24 (vinte e
quatro) vezes, não podendo o valor da parcela ser
inferior a 15 UFM;**

**b) de 1.271 UFM a 2.540 UFM, em até 48
(quarenta e oito) vezes, não podendo o valor da
parcela ser inferior a 30 UFM;**

**c) acima de 2.541 UFM, em até 60 (sessenta)
vezes, não podendo o valor da parcela ser inferior a
50 UFM.”**

Art. 2º - As alterações promovidas por esta lei não se
aplicam às dívidas ativas instituídas até a data de entrada
em vigor desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal
"Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 24 de abril
de 2023.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 236/2023**

***“Altera o Art. 215 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Presidente
Venceslau”.***

Autor: **Ver. JOÃO LUIZ COLA**

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, faz saber que:.....

A CÂMARA MUNICIPAL "MANOEL RAINHO" APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:.....
.....

Art. 1º - Os incisos I, VI e XII do artigo 215 da Resolução 145, de 08 de abril de 1991 - Regimento Interno, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 215 - (...)

I - O uso da Tribuna por pessoas não integrantes da Câmara somente será facultado por no máximo 20 (vinte) minutos, a partir das 18h00min do dia em que houver Sessão Ordinária, mediante inscrição prévia e deferimento do Presidente, nos termos do Regimento Interno;

(...)

VI - A partir das 18h00min, o 1º Secretário procederá a chamada das pessoas inscritas para falar naquela data, de acordo com a ordem de inscrição;

(...)

XII - Os Vereadores inscritos poderão fazer questionamentos ao orador após sua fala, pelo prazo total e improrrogável de 10 (dez) minutos."

Art. 2º - Fica revogado o inciso VIII do artigo 215 da Resolução nº 145, de 08 de abril de 1991.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal "Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 24 de abril de 2023.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 13ª SESSÃO, 12ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 24 DE ABRIL DE 2023.

PRESIDENTE: Ver. Márcio Francisco de Oliveira;

SECRETÁRIOS: Ver. Bruno Gabriel Dassie Baptista (1º Secretário);

Ver. Diogo Garcia Barbedo (2º Secretário);

VEREADORES PRESENTES:

Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)

Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)

Bruno Gabriel Dassie Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)

Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)

João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)

João Roberto Coelho Pacheco

(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)

José Cícero de Oliveira Silva

(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)

Márcio Francisco de Oliveira

(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)

Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)

Tácito Alexandre de Carvalho e Silva

(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)

Wilson Massaaki Hirakawa

(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)

ORDEM DO DIA:

- Aprovado, com 10 votos favoráveis, em votação nominal, maioria absoluta, o Parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela rejeição do **VETO** do Executivo, ao Autógrafo da Lei nº 3.877, de 27 de março de 2023, que "Altera dispositivos da Lei nº 2.766, de 04 de setembro de 2009, que dispõe sobre o parcelamento dos débitos fiscais inscritos na dívida ativa", de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira;

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 009/2023**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre desafetação de área verde e consequente abertura de rua localizada no perímetro urbano de Presidente Venceslau";

- Aprovado, por unanimidade, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 020/2023**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercícios Anteriores Recursos Próprios (parcial), Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, em votação simbólica, maioria simples, com parecer da Comissão de Justiça e Redação, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023**, de autoria do vereador João Luiz Cola, que "Altera o Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Venceslau";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 243/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de oficiar ao Exmo. Sr. Deputado Estadual, Mauro Bragato, solicitando-lhe medidas objetivando regulamentação para que o Estado ofereça parte dos compostos para nutrição enteral, suprimindo pelo menos parte dessa necessidade de acordo com a realidade de cada cidade, uma vez que atualmente a responsabilidade fica a cargo do município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 244/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de oficiar a Ilma. Sra. Dirigente de Ensino, Geralda Helenice Augusta Rocha, solicitando-lhe providências visando a poda das árvores existentes em frente a Escola "Antonio Marinho de Carvalho

Filho”, bem como, a Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade de promover a substituição de lâmpadas existentes nos postes de iluminação pública em frente a referida escola para led;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 245/23**, de autoria dos vereadores Wilson Massaaki Hirakawa e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre o transporte de pacientes dos assentamentos para tratamentos médicos;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 246/23**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Diogo Garcia Barbedo, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível interesse da administração em celebrar parceria com a Unesp de Assis, para a realização de cursos Pré-universitários;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 247/23**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar a possibilidade da construção de guias de sarjetas na Rua Basílio Lopes Torres, proximidades do nº 414, cruzamento com a Rua Manoel de Melo, no Jardim Nova Ipanema;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 249/23**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre possível reforma no prédio, bem como, manutenção dos aparelhos e acessórios da EMEI “Maria Augusta Monteiro”;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 250/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações referentes a situação de funcionários admitidos para a frente de trabalho, tendo em vista que os mesmos relatam que os direitos combinados não estão sendo cumpridos pela empresa contratada pela municipalidade;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 251/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Congratulações e Louvor”, pelos 20 anos de funcionamento da Igreja Presbiteriana Renovada do Jardim Ipanema de Pres. Venceslau;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 252/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Durvalino Moreira de Campos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 253/23**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Bárbara Neto Fagundes;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 254/23**, de autoria dos vereadores João Luiz Cola e Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria Aparecida Bueno;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 255/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de

Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Arnaldo Viana Filho;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 256/23**, de autoria do vereador Márcio Francisco de Oliveira, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de José Galdino dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 257/23**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassie Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar” pelo falecimento de Maria de Lourdes Gonzales Pinheiro.

MÁRCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

1º Secretário

.....